



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-117.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

[prefmarcolandiapi@gmail.com](mailto:prefmarcolandiapi@gmail.com)



**DECRETO N.º 033/2021 – GAB. PREF.**

**Dispõe sobre doação de imóvel urbano em favor de ADRIANO DE SOUSA SILVA, nos termos da Lei Municipal nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que na Área Urbana, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Município;

**CONSIDERANDO**, que esta situação é anterior à emancipação do Município, portanto, há mais de 25 (Vinte e um) anos;

**CONSIDERANDO**, o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;

**CONSIDERANDO**, a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal N.º 127 de 25 de novembro de 2.004;

**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 17, § 4º da Lei federal N.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, Processo Administrativo N.º 003/2.021;

**DECRETA:**

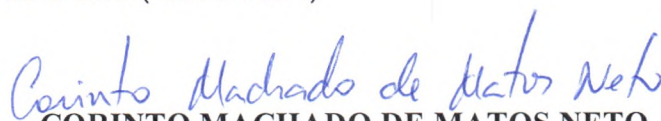
**Art. 1º - DOAR**, Ao Senhor **ADRIANO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3.025.437 – SSP/PI, inscrito sob o CPF nº 043.383.463-37 residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Nº 76, Bairro Urbano, CEP: 64.675-000, Alegrete do Piauí - Piauí, vem, respeitosamente, à presença do Exmo. Sr. Prefeito solicitar a **DOAÇÃO DE TERRENO URBANO**, localizado na Rua Elias Barbosa Da Silva, S/Nº, Centro, medindo a Área de 113,62 m² (cento e treze metros e sessenta e dois centímetros quadrados), Coordenada Geográficas: - 3.084627, -9.1751581, limites Geográficos: **Ao Norte**, mede 5,70 metros, limitando-se com a Rua Elias Barbosa da Silva; **Ao sul**, mede 4,40 metros, limitando-se com a Senhora Maria da Luz Lima; **Ao Leste**, mede 22,50 metros, limitando-se com a Senhora Maria Aparecida de Oliveira; **Ao Oeste**, mede 22,50 metros, limitando-se com a Senhora Francisca Matilde Rodrigues.

**Art. 2º - FICA AUTORIZADO O REGISTRO DO TERRENO URBANO DOADO** no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí.

**Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos doze dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um. (12/04/2021)

  
**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal